

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 2621/75

Aprovado por Deliberação

em 24 / 09 / 1975

Comunicado ao Pleno em: 01/10/75

PROCESSO CEE N°. 1201/74

INTERESSADO: F.F.C.L. de TAUBATÉ

ASSUNTO : Relatório Anual de 1973

CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons°. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté submete à apreciação deste Conselho, com atraso, o relatório anual de 1973.

FUNDAMENTAÇÃO: em se tratando de relatório de 1973, a legislação aplicável é a Resolução CEE. n°. 40/66, apesar de haver sido revogada pela Deliberação CEE n°. 2/75.

Examinando o processo à luz dessa Resolução, observa-se que houve atendimento de todos os itens constantes de seu citado artigo 5°.

Merecem destaque alguns dos itens atendidos diante do tratamento relevante que lhes deram a Direção da Faculdade, tais como:

- reformas nas instalações da Faculdade, possibilitando amplos melhoramentos.
- aquisição de aparelhamento didático e científico, especialmente para enriquecimento dos laboratórios existentes,
- aumento significativo no acervo da biblioteca, com a compra de 620 obras, ocasionando elevação das consultas pelos alunos.

Ressalte-se, ainda que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Taubaté foi autorizada, pelo Parecer CEE n° 2697/73 a instalar a curso de Estudos Sociais, bem como, foi autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Ciências Biológicas pelo Decreto Federal n°. 71 898 de 13.3.73.

Processo CEE 1201/74
Parecer Nº 2621/75

Aprova-se, sem prejuízo de ulteriores diligências que se fizerem necessárias, o relatório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, correspondente ao ano de 1973.

São Paulo, 17 de setembro de 1975.

Consº. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/09/1975

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente em exercício